



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 1050/2022

Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JORGE D'OESTE – ACAMARS, que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte:

LEI

PE TRABALHO E PROGRESSO

Art. 1º. Fica, declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JORGE D'OESTE – ACAMARS, devidamente registrada no CNPJ nº 45.313.952/0001-01, com sede na Rodovia PR 475, km 28, S/N, bairro Parque Industrial, no Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

23-11-63

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (2022).

Publicado no DIÓCEMS
Expedição nº 2676
Data 18/08/22
Página 78

LEILA DA ROCHA
Prefeita